



SENADO FEDERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0065/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de áudio, vídeo, armazenamento digital e telecomunicações, destinados a atender às demandas da Coordenação Técnica de Eletrônica - COOELET, da Secretaria de Taquigrafia - STQR, da Coordenação de Documentação Multimídia - CODM e do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral ILANA TROMBKA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ GERALDO GONÇALVES, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.034754/2017-91, a informação da gestão do contrato, documento nº 00100.064158/2017-36, o Parecer Técnico nº 058/2017 - SAFIN, documento nº 00100.134592/2017-91, o Parecer nº 631/2017-ADVOSF, documento nº 00100.158409/2017-42, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.181075/2017-19, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.177169/2017-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004160/2017-28, resolvem aditar o Contrato nº 0065/2015 com base no disposto em sua Cláusula Sexta, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 31/2014, no anexo V da Resolução nº 11/2017 do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0065/2015 ficam repactuados em **4,15931%**, nos termos de sua Cláusula Sexta e de acordo com os ditames da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 firmada entre o SINTERJ/DF e SINRAD/DF, para as categorias contratadas, com vigência de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2018, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0065/2015 passa de R\$ 572.749,16 para **R\$ 596.571,56** (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com vigência a partir de 1º de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0065/2015 ficam repactuados em **0,66329%**, nos termos de sua Cláusula Sexta e de acordo com os ditames da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2018 firmada entre o SINTERJ/DF e SINRAD/DF, para as categorias contratadas, com vigência de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2018, conforme planilhas em anexo.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 0065/2015 passa de R\$ 596.571,56 para **R\$ 600.528,53** (seiscentos mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), **com vigência a partir de 1º de março de 2017.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual atualizado do Contrato nº 0065/2015 passa de R\$ 7.158.858,72 para **R\$ 7.206.342,36** (sete milhões, duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), **com vigência a partir de 1º de março de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2017NE002387 e nº 2017NE002388, de 1º de dezembro de 2017, em reforço às Notas de Empenho nº 2017NE000488 e nº 2017NE001255.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia de modo que essa se mantenha no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Nona - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

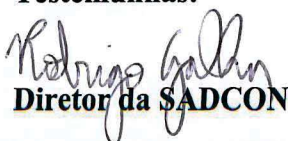
Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSÉ GERALDO GONÇALVES
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:


Roberto Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre dos Santos
Coordenador da COPLAC



Empresa: **PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**
 Processo Repactuação: 00200.004160/2017-28
 CNPJ: 78.533.312/0001-58
 Contrato: **2015 0065**
 Data da Apresentação da Proposta: 13/05/2015
 Assinatura: 01/07/2015
 Início Vigência Original: 01/07/2015
 Fim Vigência Original: 30/06/2016
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 5.782.391,28

PARTE DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 572.749,16
 Valor Anual: R\$ 6.872.989,92
 Início Período Atual: 01/07/2017
 Final Período Atual: 30/06/2018

INSTRUMENTO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.035489/2017-69.

PROCESSAMENTO DO QUINTO ADITIVO

DETALHAMENTO DO TERMO ADITIVO, a ser aprovado.

1ª Instrução:

Dados da CCT - ACT: 2016/2018
 Sindicatos: SINTERJ/DF - SINRAD/DF
 Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2018
 Registro M.T.E.: DF000057/2017 **15/02/2017**

Pedido da Empresa	Enquadramento	Análise da proposta	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) em 7%, sendo: a) 6% a partir de 01/10/2016; e b) 1% a partir de 01/03/2017.	Claúsula Quarta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0065/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do Auxílio Creche para R\$ 13,50	Cláusula Vigésima Quinta da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT	Alteração no valor do Módulo 2 das planilhas de custos
Inclusão do Abono Salarial no valor de R\$ 133,33	Cláusula Décima Terceira da CCT	Improcedente, em conformidade com o Parecer nº 821/2016 - ADVOSF.	Não incluído em razão do entendimento da ADVOSF.

Obs.: O valor do acréscimo instruído no processo nº 001627/2017-88, foi Indeferido pela Diretora Geral - Despacho nº 2297/2017-DGER, 24/08/2017 (Doc. 00100.127875/2017-86).

Observação

Conforme a deliberação da SADCON, o SIRC fornecerá o suporte técnico ao NGCOT na apuração dos valores globais dos contratos que tenham a permissão da retenção dos valores pertinentes ao DGBM (conta vinculada). Este demonstrativo (Relatório Temporal do DGBM) será expedido para o NGCOT, por solicitação de demanda.

No contrato nº 065/2015, este procedimento foi oficializado entre a contratada e o Senado Federal por intermédio da assinatura do Quarto Termo Aditivo, em sua Cláusula Quinta.





RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instruções a ser autorizada:

1) Segunda Repactuação de preço conforme CCT SINTERJ/DF x SINRAD/DF 2016/2018. Reajuste dos salários em 7%. Sendo 6% a partir de de 1º de outubro de 2016, e 1% a partir de 1º de março de 2017.

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde.	Valor Atual		Índice (%)	Valor Repactuado		Índice (%)	Valor Repactuado	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	16	R\$ 7.599,13	R\$ 121.586,08	4,17956%	R\$ 7.916,74	R\$ 126.667,84	0,66644%	R\$ 7.969,50	R\$ 127.512,00
2	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R\$ 5.634,19	R\$ 163.391,51	3,81971%	R\$ 5.849,40	R\$ 169.632,60	0,61100%	R\$ 5.885,14	R\$ 170.669,06
3	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R\$ 8.550,59	R\$ 119.708,26	4,33151%	R\$ 8.920,96	R\$ 124.893,44	0,68972%	R\$ 8.982,49	R\$ 125.754,86
4	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R\$ 11.602,49	R\$ 58.012,45	4,32907%	R\$ 12.104,77	R\$ 60.523,85	0,68989%	R\$ 12.188,28	R\$ 60.941,40
5	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	13	R\$ 6.333,44	R\$ 82.334,72	4,45966%	R\$ 6.615,89	R\$ 86.006,57	0,70890%	R\$ 6.662,79	R\$ 86.616,27
6	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R\$ 6.087,68	R\$ 12.175,36	3,96801%	R\$ 6.329,24	R\$ 12.658,48	0,63246%	R\$ 6.369,27	R\$ 12.738,54
7	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R\$ 7.770,39	R\$ 15.540,78	4,16967%	R\$ 8.094,39	R\$ 16.188,78	0,66478%	R\$ 8.148,20	R\$ 16.296,40
TOTAL MENSAL		81		R\$ 572.749,16	4,15931%		R\$ 596.571,56	0,66329%		R\$ 600.528,53
TOTAL ANUAL				R\$ 6.872.989,92	4,15931%		R\$ 7.158.858,72	0,66329%		R\$ 7.206.342,36

VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO- PARTE I

	VALOR ATUAL	Valor Repactuado- Parte I (10/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 572.749,16	R\$ 596.571,56	4,159310%	R\$ 23.822,40
TOTAL ANUAL	R\$ 6.872.989,92	R\$ 7.158.858,72	4,159310%	R\$ 285.868,80

VALOR REPACTUADO- PARTE I X VALOR REPACTUADO- PARTE II

	Valor Repactuado- Parte I (10/2016)	Valor Repactuado- Parte II (01/2017)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 596.571,56	R\$ 600.528,53	0,66329%	R\$ 3.956,97
TOTAL ANUAL	R\$ 7.158.858,72	R\$ 7.206.342,36	0,66329%	R\$ 47.483,64

VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO- PARTE II

	VALOR ATUAL	Valor Repactuado- Parte II (01/2017)		DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 572.749,16	R\$ 600.528,53	4,85018%	R\$ 27.779,37
TOTAL ANUAL	R\$ 6.872.989,92	R\$ 7.206.342,36	4,85018%	R\$ 333.352,44

						1,0%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base			3.410,06				
Adicional Noturno							
Adicional de Periculosidade			-		-	-	
Adicional de Insalubridade			-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.410,06			R\$ 3.410,06	
Auxílio Transporte			-		-	-	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64	486,64	
Plano de saúde			-		-	-	
Auxílio Funeral/Seguro de Vida			4,57		4,57	4,57	
Auxílio Creche			12,60			13,50	
Abono Salarial			-		-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			503,81			504,71	
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			123,78		123,78	123,78	
Materiais de Consumo			-		-	-	
Equipamentos			-		-	-	
Outros			-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			123,78		123,78	123,78	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	51,15	1,50%	54,22	1,50%	54,73
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	34,10	1,00%	36,15	1,00%	36,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	6,82	0,20%	7,23	0,20%	7,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	85,25	2,50%	90,37	2,50%	91,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	272,60	8,00%	289,17	8,00%	291,90
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%)		2,22%	75,70	2,22%	80,25	2,22%	81,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento		0,60%	20,46	0,60%	21,69	0,60%	21,89
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,93%	304,52	8,93%	322,79	8,93%	325,83
Adicional de Férias		2,78%	94,60	2,78%	100,49	2,78%	101,44
Subtotal		11,71%	399,32	11,71%	423,28	11,71%	427,27
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		1,88%	63,97	1,8759%	67,81	1,8759%	68,45
			0,01				
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,6500%	22,17	0,6500%	23,50	0,6500%	23,72
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,1041%	3,55	0,1041%	3,76	0,1041%	3,80
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período arredondamento			-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,4200%	14,32	0,4200%	15,18	0,4200%	15,32
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0336%	1,15	0,0336%	1,21	0,0336%	1,23
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,2100%	7,16	0,2100%	7,59	0,2100%	7,66
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)			-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado			-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento		0,0200%	0,68	0,0200%	0,72	0,0200%	0,73
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias			-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47)		1,6600%	56,61	1,6600%	60,00	1,6600%	60,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0200%	0,68	0,0200%	0,72	0,0200%	0,73
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2800%	9,55	0,2800%	10,12	0,2800%	10,22
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3)		0,0300%	1,02	0,0300%	1,08	0,0300%	1,09
Outros			-		-		-
Subtotal		1,9900%	67,86	1,9900%	71,92	1,9900%	72,61
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento		0,3188%	10,87	0,3188%	11,52	0,3188%	11,63
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,0200%	546,28	16,0200%	579,08	16,0200%	584,53
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		13,5859%	463,30	13,5859%	491,09	13,5859%	495,72
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,7541%	25,72	0,7541%	27,26	0,7541%	27,52
PROVISÃO RESCISÃO		0,6836%	23,31	0,6836%	24,70	0,6836%	24,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,3088%	78,73	2,3088%	83,44	2,3088%	84,24
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)		14,5696%	753,98	14,5696%	753,98	14,5696%	753,98
TRIBUTOS		13,8100%	1.049,45	13,8100%	1.093,31	13,8100%	1.100,59
PIS		1,3000%	98,79	1,3000%	102,92	1,3000%	103,60
COFINS		6,0100%	456,71	6,0100%	475,80	6,0100%	478,97
Tributos Municipais ISS		5,0000%	379,96	5,0000%	395,84	5,0000%	398,48
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		1,5000%	113,99	1,5000%	118,75	1,5000%	119,54
Subtotal			1.803,43		1.847,29		1.854,57
LUCRO		10,4694%	620,73	10,4694%	620,73	10,4694%	620,73
		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1		1		1	
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)		2,78000%	R\$ 94,80	2,78000%	R\$ 100,49	2,78000%	R\$ 101,44
13º salário (4,2)		8,93000%	R\$ 304,52	8,93000%	R\$ 322,79	8,93000%	R\$ 325,83
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)		1,87594%	R\$ 63,97	1,87594%	R\$ 67,81	1,87594%	R\$ 68,45
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)		0,23000%	R\$ 7,84	0,23000%	R\$ 8,31	0,23000%	R\$ 8,39
SubTotal DGBM			R\$ 471,13		R\$ 499,40		R\$ 504,11
Taxa Adm. (Mod. 5)		14,56961%	R\$ 68,64	13,83775%	R\$ 69,11	13,72320%	R\$ 69,18
Lucro (Mod. 5)		10,46936%	R\$ 56,51	10,00742%	R\$ 56,89	9,93457%	R\$ 56,95
Total DGBM			R\$ 695,28		R\$ 735,34		R\$ 735,34



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base		2.415,45				2.415,45
Adicional Noturno		-				-
Adicional de Periculosidade		-				-
Adicional de Insalubridade		-				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.415,45				R\$ 2.415,45
Auxílio Transporte		53,07		44,38		42,93
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		12,60		-		13,50
Abono Salarial		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		556,88		549,09		547,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		123,78		123,78		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL INSUMOS DIVERSOS		-		-		-
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	36,23	1,50%	38,41	1,50%	38,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	24,15	1,00%	25,60	1,00%	25,85
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,83	0,20%	5,12	0,20%	5,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	60,39	2,50%	64,01	2,50%	64,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	193,24	8,00%	204,83	8,00%	206,76
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	53,62	2,22%	56,84	2,22%	57,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,49	0,60%	15,36	0,60%	15,51
arredondamento		(0,01)		-		-
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	215,70	8,93%	228,64	8,93%	230,80
Adicional de Férias	2,78%	67,15	2,78%	71,18	2,78%	71,85
Subtotal	11,71%	282,85	11,71%	299,82	11,71%	302,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	45,31	1,88%	48,03	1,88%	48,48
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	15,70	0,6500%	16,64	0,6500%	16,80
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	2,52	0,1041%	2,67	0,1041%	2,69
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-
arredondamento		-		-		-
4.4. AVISO PRÉVIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,14	0,4200%	10,75	0,4200%	10,86
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,81	0,0336%	0,86	0,0336%	0,87
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	5,07	0,2100%	5,38	0,2100%	5,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,48	0,0200%	0,51	0,0200%	0,52
arredondamento		-		-		-
4.5. FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47)	1,6600%	40,10	1,6600%	42,50	1,6600%	42,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,48	0,0200%	0,51	0,0200%	0,52
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	6,76	0,2800%	7,17	0,2800%	7,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3)	0,0300%	0,72	0,0300%	0,77	0,0300%	0,78
Outros		-		-		-
Subtotal	1,9900%	48,07	1,9900%	50,95	1,9900%	51,44
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	7,70	0,3188%	8,16	0,3188%	8,24
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	2,31%	55,77	2,31%	59,11	2,31%	59,68
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	386,94	16,0200%	410,17	16,0200%	414,05
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	328,16	13,5859%	347,85	13,5859%	351,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	18,22	0,7541%	19,31	0,7541%	19,49
PROVISÃO RESCISÃO	0,6836%	16,50	0,6836%	17,50	0,6836%	17,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	55,77	2,3088%	59,11	2,3088%	59,68
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.901,70		R\$ 4.087,19		R\$ 4.117,98
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	12,6220%	492,47	12,6220%	492,47	12,6220%	492,47
TRIBUTOS	13,8100%	778,07	13,8100%	807,80	13,8100%	812,75
PIS	1,3000%	73,24	1,3000%	76,04	1,3000%	76,51
COFINS	6,0100%	338,61	6,0100%	351,55	6,0100%	353,70
Tributos Municipais ISS	5,0000%	281,71	5,0000%	292,47	5,0000%	294,26
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,5000%	84,51	1,5000%	87,74	1,5000%	88,28
Subtotal		1.270,54		1.300,27		1.305,22
LUCRO	10,5125%	461,94	10,5125%	461,94	10,5125%	461,94
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	36,94%	1.732,48	35,95%	1.762,21	35,79%	1.767,16
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1	1		1		1	
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 67,15	2,78000%	R\$ 71,18	2,78000%	R\$ 71,85
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 215,70	8,93000%	R\$ 228,64	8,93000%	R\$ 230,80
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 45,31	1,87594%	R\$ 48,03	1,87594%	R\$ 48,48
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 5,56	0,23000%	R\$ 5,89	0,23000%	R\$ 5,94
SubTotal DGBM		R\$ 333,72		R\$ 353,74		R\$ 357,07
Taxa Adm. (Mod. 5)	12,62197%	R\$ 42,12	12,04911%	R\$ 42,62	11,95902%	R\$ 42,70
Lucro (Mod. 5)	10,51245%	R\$ 39,51	10,08678%	R\$ 39,98	10,01941%	R\$ 40,05
Total DGBM		R\$ 415,35		R\$ 436,34		R\$ 439,82

Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019						
						1,0%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base		3.978,39				4.398,57
Adicional Noturno		-				-
Adicional de Periculosidade		-				-
Adicional de Insalubridade		-				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.978,39				R\$ 4.398,57
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		12,80		-		13,50
Abono Salarial		-		-		-
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		123,78		123,78		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	59,88	1,50%	63,26	1,50%	63,85
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	39,78	1,00%	42,17	1,00%	42,57
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,96	0,20%	8,43	0,20%	8,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	99,46	2,50%	105,43	2,50%	106,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	318,27	8,00%	337,37	8,00%	340,55
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	2,22%	88,32	2,22%	93,62	2,22%	94,50
	0,60%	23,87	0,60%	25,30	0,60%	25,54
		(0,01)				
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	355,27	8,93%	376,59	8,93%	380,14
Adicional de Férias	2,78%	110,60	2,78%	117,24	2,78%	118,34
Subtotal	11,71%	465,87	11,71%	493,83	11,71%	498,48
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	74,63	1,88%	79,11	1,88%	79,86
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	25,86	0,6500%	27,41	0,6500%	27,67
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	4,14	0,1041%	4,39	0,1041%	4,43
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período arredondamento		-		-		-
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	16,71	0,4200%	17,71	0,4200%	17,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,34	0,0336%	1,42	0,0336%	1,43
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	8,35	0,2100%	8,86	0,2100%	8,94
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,0200%	0,80	0,0200%	0,84	0,0200%	0,85
		0,01				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	66,04	1,6600%	70,00	1,6600%	70,66
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,80	0,0200%	0,84	0,0200%	0,85
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	11,14	0,2800%	11,81	0,2800%	11,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3	0,0300%	1,19	0,0300%	1,27	0,0300%	1,28
Outros		-		-		-
Subtotal	1,9900%	79,17	1,9900%	83,92	1,9900%	84,71
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	12,68	0,3188%	13,44	0,3188%	13,57
arredondamento						
TOTAL :	2,31%	91,85	2,31%	97,36	2,31%	98,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	637,33	16,0200%	675,58	16,0200%	681,94
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	540,50	13,5859%	572,94	13,5859%	578,34
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	30,00	0,7541%	31,80	0,7541%	32,10
PROVISÃO RESCISAO	0,6836%	27,21	0,6836%	28,83	0,6836%	29,10
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	91,85	2,3088%	97,36	2,3088%	98,28
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.932,87		R\$ 6.252,09		R\$ 6.305,12
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	12,4558%	738,99	12,4558%	738,99	12,4558%	738,99
TRIBUTOS	13,8100%	1.180,84	13,8100%	1.231,98	13,8100%	1.240,48
PIS	1,3000%	111,16	1,3000%	115,97	1,3000%	116,77
COFINS	6,0100%	513,89	6,0100%	536,15	6,0100%	539,85
Tributos Municipais ISS	5,0000%	427,53	5,0000%	446,05	5,0000%	449,12
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,5000%	128,26	1,5000%	133,81	1,5000%	134,74
Subtotal		1.919,83		1.970,97		1.979,47
LUCRO	10,4604%	697,90	10,4604%	697,90	10,4604%	697,90
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	36,73%	2.617,72	35,61%	2.668,87	35,44%	2.677,37
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1		1		1	
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)	2,78000%	R\$ 110,80	2,78000%	R\$ 117,24	2,78000%	R\$ 118,34
13º salário (4,2)	8,93000%	R\$ 355,27	8,93000%	R\$ 376,59	8,93000%	R\$ 380,14
Incidência do 4.1, (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 74,63	1,87594%	R\$ 79,11	1,87594%	R\$ 79,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)	0,23000%	R\$ 9,15	0,23000%	R\$ 9,70	0,23000%	R\$ 9,79
SubTotal DGBM		R\$ 549,65		R\$ 582,64		R\$ 588,13
Taxa Adm. (Mod. 5)	12,45578%	R\$ 68,46	11,81969%	R\$ 68,87	11,72047%	R\$ 68,93
Lucro (Mod. 5)	10,46035%	R\$ 64,66	9,98272%	R\$ 65,04	9,90757%	R\$ 65,10
Total DGBM		R\$ 622,77		R\$ 660,55		R\$ 672,16



Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
 Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base		5.399,26				5.399,26
Adicional Noturno		-				-
Adicional de Periculosidade		-				-
Adicional de Insalubridade		-				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.399,26				R\$ 5.399,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-				-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		12,80				13,50
Abono Salarial		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		503,81		504,71		504,71
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Uniforme (EPI)		123,78		123,78		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		123,78		123,78		123,78
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	80,99	1,50%	85,85	1,50%	86,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	53,99	1,00%	57,23	1,00%	57,77
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	10,80	0,20%	11,45	0,20%	11,55
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	134,98	2,50%	143,08	2,50%	144,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	431,94	8,00%	457,86	8,00%	462,18
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	119,86	2,22%	127,06	2,22%	128,25
arredondamento	0,60%	32,40	0,60%	34,34	0,60%	34,66
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,93%	482,15	8,93%	511,08	8,93%	515,90
Adicional de Férias	2,78%	150,10	2,78%	159,11	2,78%	160,61
Subtotal	11,71%	632,25	11,71%	670,19	11,71%	676,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	101,29	1,88%	107,36	1,88%	108,38
arredondamento	0,01%	0,01				
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,6500%	35,10	0,6500%	37,20	0,6500%	37,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	5,62	0,1041%	5,96	0,1041%	6,02
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-
arredondamento		-		-		-
4.4. AVISO PRÉVIO INDENIZADO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	22,68	0,4200%	24,04	0,4200%	24,26
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,81	0,0336%	1,92	0,0336%	1,94
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	11,34	0,2100%	12,02	0,2100%	12,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	1,08	0,0200%	1,14	0,0200%	1,16
arredondamento		-		-		-
4.5. FÉRIAS						
Férias		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47)	1,6600%	89,63	1,6600%	95,01	1,6600%	95,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	1,08	0,0200%	1,14	0,0200%	1,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	15,12	0,2800%	16,03	0,2800%	16,18
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.301/06)	0,0300%	1,62	0,0300%	1,72	0,0300%	1,73
Outros		-		-		-
Subtotal	1,9900%	107,45	1,9900%	113,90	1,9900%	114,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	17,21	0,3188%	18,25	0,3188%	18,42
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	2,31%	124,66	2,31%	132,15	2,31%	133,39
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	864,96	16,0200%	916,87	16,0200%	925,50
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	733,55	13,5859%	777,55	13,5859%	784,89
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	40,72	0,7541%	43,16	0,7541%	43,57
PROVISÃO RESCISÃO	0,6836%	36,91	0,6836%	39,12	0,6836%	39,49
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	124,66	2,3088%	132,15	2,3088%	133,39
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.827,65		R\$ 8.260,56		R\$ 8.332,54
MÓDULO 5 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
Taxa de Administração (Custos indiretos)	15,6825%	1.227,57	15,6825%	1.227,57	15,6825%	1.227,57
TRIBUTOS	13,8100%	1.602,30	13,8100%	1.671,67	13,8100%	1.683,20
PIS	1,3000%	150,83	1,3000%	157,36	1,3000%	158,45
COFINS	6,0100%	697,31	6,0100%	727,50	6,0100%	732,52
Tributos Municipais ISS	5,0000%	580,12	5,0000%	605,24	5,0000%	609,41
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,5000%	174,04	1,5000%	181,57	1,5000%	182,82
Subtotal		2.829,87		2.899,24		2.910,77
LUCRO	10,4356%	944,97	10,4356%	944,97	10,4356%	944,97
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	39,93%	3.774,84	39,93%	3.844,21	39,93%	3.855,74
MÓDULO 6 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1		1		1	
MÓDULO 7 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 150,10	2,78000%	R\$ 159,11	2,78000%	R\$ 160,61
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 482,15	8,93000%	R\$ 511,08	8,93000%	R\$ 515,90
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 101,29	1,87594%	R\$ 107,36	1,87594%	R\$ 108,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 12,42	0,23000%	R\$ 13,16	0,23000%	R\$ 13,29
Subtotal DGBM		R\$ 745,96		R\$ 790,71		R\$ 798,18
Taxa Adm. (Mod. 5)	15,68249%	R\$ 116,99	15,68249%	R\$ 117,50	15,68249%	R\$ 117,59
Lucro (Mod. 5)	10,43562%	R\$ 90,05	10,43562%	R\$ 90,45	10,43562%	R\$ 90,52
Total DGBM		R\$ 952,00		R\$ 998,66		R\$ 1.006,29

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT **0065/2015**
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base		2.415,45				2.415,45
Adicional Noturno						
Adicional de Periculosidade	30,00%	724,64	30,00%		30,00%	724,64
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.140,09				R\$ 3.140,09
Auxílio Transporte		53,07		44,38		42,93
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		12,60				13,50
Abono Salarial		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		556,88		549,09		547,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		123,78		123,78		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		123,78		123,78		123,78
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	47,10	1,50%	49,93	1,50%	50,40
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,40	1,00%	33,28	1,00%	33,60
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,28	0,20%	6,66	0,20%	6,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	78,50	2,50%	83,21	2,50%	84,00
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	251,21	8,00%	266,28	8,00%	268,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	69,71	2,22%	73,89	2,22%	74,59
arredondamento	0,60%	18,84	0,60%	19,97	0,60%	20,16
		0,01				
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	280,41	8,93%	297,23	8,93%	300,04
Adicional de Férias	2,78%	87,29	2,78%	92,53	2,78%	93,40
Subtotal	11,71%	367,70	11,71%	389,76	11,71%	393,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	58,91	1,88%	62,44	1,88%	63,03
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	20,41	0,6500%	21,64	0,6500%	21,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,27	0,1041%	3,47	0,1041%	3,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-
arredondamento		-		-		-
4.4. AVISO PRÉVIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	13,19	0,4200%	13,98	0,4200%	14,11
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,06	0,0336%	1,12	0,0336%	1,13
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	6,59	0,2100%	6,99	0,2100%	7,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,63	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67
arredondamento		-		-		-
FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47)	1,6600%	52,13	1,6600%	55,25	1,6600%	55,77
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,63	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	8,79	0,2800%	9,32	0,2800%	9,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3)	0,0300%	0,94	0,0300%	1,00	0,0300%	1,01
Outros		-		-		-
Subtotal	1,9900%	62,49	1,9900%	66,24	1,9900%	66,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	10,01	0,3188%	10,61	0,3188%	10,71
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	2,31%	72,50	2,31%	76,85	2,31%	77,57
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	503,05	16,0200%	533,22	16,0200%	538,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	426,61	13,5859%	452,20	13,5859%	456,47
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	23,68	0,7541%	25,11	0,7541%	25,34
PROVISÃO RESCISÃO	0,6836%	21,47	0,6836%	22,76	0,6836%	22,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	72,50	2,3088%	76,85	2,3088%	77,57
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.868,06		R\$ 5.111,50		R\$ 5.151,92
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	6,0676%	295,37		295,37		295,37
PIS	13,8100%	874,64	13,8100%	913,65	13,8100%	920,13
COFINS	1,3000%	82,33	1,3000%	86,01	1,3000%	86,62
Tributos Municipais ISS	6,0100%	380,64	6,0100%	397,61	6,0100%	400,43
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	5,0000%	316,67	5,0000%	330,79	5,0000%	333,14
Subtotal	1,5000%	95,00	1,5000%	99,24	1,5000%	99,94
LUCRO	5,7205%	295,37	5,7205%	295,37	5,7205%	295,37
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	25,60%	1.465,37	25,05%	1.504,39	24,97%	1.510,87
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1		1		1	
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	2,78000%	R\$ 87,29	2,78000%	R\$ 92,53	2,78000%	R\$ 93,40
13º salário (4.2)	8,93000%	R\$ 280,41	8,93000%	R\$ 297,23	8,93000%	R\$ 300,04
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	1,87594%	R\$ 58,91	1,87594%	R\$ 62,44	1,87594%	R\$ 63,03
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 7,22	0,23000%	R\$ 7,66	0,23000%	R\$ 7,73
SubTotal DGBM		R\$ 433,83		R\$ 459,86		R\$ 464,20
Taxa Adm. (Mod. 5)	6,06756%	R\$ 26,32	5,77854%	R\$ 26,57	5,73320%	R\$ 26,61
Lucro (Mod. 5)	5,72046%	R\$ 26,32	5,46286%	R\$ 26,57	5,42233%	R\$ 26,61
Total DGBM		R\$ 486,47		R\$ 512,99		R\$ 517,42

Vigência: 1º/01/2019 à 31/03/2019						
						1,0%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Percentuais	
Salário Base			2.415,45			2.584,53
Adicional Noturno			-			-
Adicional de Periculosidade			-			-
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário m/nímo)			157,60		157,60	157,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.573,05			R\$ 2.742,13
Auxílio Transporte			-		-	-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			331,80		331,80	331,80
Plano de saúde			-		-	-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida			4,57		4,57	4,57
Auxílio Creche			12,60			13,50
Abono Salarial			-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			348,97		349,87	349,87
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)			123,78		123,78	123,78
Materiais de Consumo			-		-	-
Equipamentos			-		-	-
Outros			-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			123,78		123,78	123,78
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SEST ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	38,60	1,50%	40,77	1,50%	41,13
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,73	1,00%	27,18	1,00%	27,42
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,15	0,20%	5,44	0,20%	5,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	64,33	2,50%	67,95	2,50%	68,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	205,84	8,00%	217,44	8,00%	219,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	57,12	2,22%	60,34	2,22%	60,88
arredondamento	0,60%	15,44	0,60%	16,31	0,60%	16,45
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	229,77	8,93%	242,72	8,93%	244,87
Adicional de Férias	2,78%	71,53	2,78%	75,56	2,78%	76,23
Subtotal	11,71%	301,30	11,71%	318,28	11,71%	321,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	48,27	1,87594%	50,99	1,87594%	51,44
arredondamento		0,01				
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	16,72	0,6500%	17,67	0,6500%	17,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	2,68	0,10413%	2,83	0,10413%	2,86
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período arredondamento		-		-		-
4.4. AVISO PRÉVIO INDENIZADO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,81	0,4200%	11,42	0,4200%	11,52
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,86	0,0336%	0,91	0,0336%	0,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	5,40	0,2100%	5,71	0,2100%	5,76
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	0,0200%	0,51	0,0200%	0,54	0,0200%	0,55
4.5. CUSTO DA REPOSIÇÃO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	214,34	8,3300%	226,41	8,3300%	228,42
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47 Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,6600%	42,71	1,6600%	45,12	1,6600%	45,52
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	7,20	0,2800%	7,61	0,2800%	7,68
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.301/06)	0,0300%	0,77	0,0300%	0,82	0,0300%	0,82
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,3200%	265,54	10,3200%	280,50	10,3200%	282,99
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6533%	42,54	1,6533%	44,94	1,6533%	45,33
arredondamento						
TOTAL :	11,97%	308,08	11,97%	325,44	11,97%	328,32
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	412,21	16,0200%	435,43	16,0200%	439,28



Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CT 0065/2015
 Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais		Percentuais	
Salário Base		2.415,45				2.415,45
Adicional Noturno (CCT Cláusula Décima Sétima - 40%)		826,15				826,15
Adicional de Periculosidade						
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário mínimo)		157,60		157,60		157,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.401,20				R\$ 3.401,20
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80
Plano de saúde		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		12,60				13,50
Abono Salarial		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		348,97		349,87		349,87
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)		123,78		123,78		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		123,78		123,78		123,78
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	51,02	1,50%	53,94	1,50%	54,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	34,01	1,00%	35,96	1,00%	36,28
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,80	0,20%	7,19	0,20%	7,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	85,03	2,50%	89,90	2,50%	90,71
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	272,10	8,00%	287,67	8,00%	290,26
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,22%	75,51	2,22%	79,83	2,22%	80,55
arredondamento	0,60%	20,41	0,60%	21,57	0,60%	21,77
		(0,01)				
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	303,73	8,93%	321,11	8,93%	334,00
Adicional de Férias	2,78%	94,55	2,78%	99,96	2,78%	100,87
Subtotal	11,71%	398,28	11,71%	421,07	11,71%	434,87
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	63,80	1,88%	67,46	1,88%	68,06
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	22,11	0,6500%	23,37	0,6500%	23,58
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,54	0,1041%	3,74	0,1041%	3,78
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de afastamento	-	-	-	-	-	-
4.4. AVISO PRÉVIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	14,29	0,4200%	15,10	0,4200%	15,24
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,14	0,0336%	1,21	0,0336%	1,22
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	7,14	0,2100%	7,55	0,2100%	7,62
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,68	0,0200%	0,72	0,0200%	0,73
arredondamento	-	-	-	-	-	-
FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	283,32	8,3300%	296,53	8,3300%	302,23
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 4º, Lei nº 8.213/91)	1,6600%	56,46	1,6600%	59,69	1,6600%	60,23
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,68	0,0200%	0,72	0,0200%	0,73
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	9,52	0,2800%	10,07	0,2800%	10,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.213/91)	0,0300%	1,02	0,0300%	1,08	0,0300%	1,09
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,3200%	351,00	10,3200%	371,09	10,3200%	374,44
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6533%	56,23	1,6533%	59,45	1,6533%	59,98
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	11,97%	407,23	11,97%	430,54	11,97%	434,42
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	544,87	16,0200%	576,06	16,0200%	581,25
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	462,08	13,5859%	488,53	13,5859%	492,93
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	25,65	0,7541%	27,11	0,7541%	27,36
PROVISÃO RESCISÃO	0,6636%	23,25	0,6636%	24,58	0,6636%	24,81
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9733%	407,23	11,9733%	430,54	11,9733%	434,42
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.337,03		R\$ 5.616,28		R\$ 5.662,67
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	13,5967%	725,66	13,5967%	725,66	13,5967%	725,66
TRIBUTOS	13,8100%	1.073,10	13,8100%	1.117,84	13,8100%	1.125,27
PIS	1,3000%	101,02	1,3000%	105,23	1,3000%	105,93
COFINS	6,0100%	467,00	6,0100%	486,47	6,0100%	489,71
Tributos Municipais ISS	5,0000%	388,52	5,0000%	404,72	5,0000%	407,41
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,5000%	116,56	1,5000%	121,42	1,5000%	122,22
Subtotal		1.798,76		1.843,50		1.850,83
LUCRO	10,4674%	634,60	10,4674%	634,60	10,4674%	634,60
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	37,87%	2.433,37	36,74%	2.478,10	36,56%	2.485,53
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1		1		1	

Categoria	OPERADOR	OPERADOR	OPERADOR
Carga horária	19hs às 07h	19hs às 07h	19hs às 07h
Salário Total	2.415,45	2.560,36	2.584,63
Horas Totais (mês)	160	160	160
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15	15	15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3	3	3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	9	9	9
Percentual Adic. Noturno (CCT Cláusula Décima Sétima - 40%)	40%	40%	40%
Horas Noturna Mês	135	135	135
Valor Hora Trabalhada	13,42	14,22	14,36
Valor Hora Noturna	6,13	6,50	6,56
Adicional Noturno			

Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,1000%	R\$ 377,67	11,1000%	R\$ 399,50	11,1000%	R\$ 403,10
13º salário (4.2)	8,9300%	R\$ 303,73	8,9300%	R\$ 321,11	8,9300%	R\$ 324,00
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (Férias + 13º + 1/3)	3,21041%	R\$ 109,19	3,21041%	R\$ 115,44	3,21041%	R\$ 116,48
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,23000%	R\$ 7,82	0,23000%	R\$ 8,27	0,23000%	R\$ 8,34
Subtotal DGBM		R\$ 798,61		R\$ 844,32		R\$ 851,92
Taxa Adm. (Mod. 5)	13,59672%	R\$ 108,58	12,92063%	R\$ 109,09	12,81480%	R\$ 109,17
Lucro (Mod. 5)	10,46738%	R\$ 94,96	10,00639%	R\$ 95,40	9,93374%	R\$ 95,47
Total DGBM		R\$ 1.002,15		R\$ 1.048,81		R\$ 1.056,56

